

**TERMO ADITIVO Nº 32/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do Contrato de Gestão por 12 meses, conforme Decreto nº 58.376/18, a partir de 31/07/2020.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado na excepcionalidade por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 8.314.869-3, inscrito no CPF/MF sob nº 010.279.868-03, Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7791138 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.038.438-39, residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o **CONTRATO DE GESTÃO R015/2015** por mais 12 meses a partir de 31/07/20.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário, aprovados neste Contrato, no prazo e condições nele estabelecidos.

O valor estimado (considerando o valor mensal atual de repasse) do CONTRATO DE GESTÃO para o período de 12 meses é de R\$ 97.343.204,28 (Noventa e sete milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.302.3003.2507.3.3.50.39.00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.3900, fonte 00/02, quando couber.

CLÁUSULA TERCEIRA

As Unidades de Saúde objeto deste Contrato de Gestão são as abaixo relacionadas:

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I
7	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ
8	ESF	UBS REUNIDAS I
9	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS
10	ESF	UBS VILA EMA
11	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE
12	UBS MISTA	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIN
13	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR
14	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE
15	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA
16	NASF	NASF SÃO LUCAS
17	NASF	NASF REUNIDAS I
18	NASF	NASF JARDIM GUAIRACÁ
19	NASF	NASF VILA EMA
20	RT	SRT VILA PRUDENTE I
21	RT	SRT VILA PRUDENTE II
22	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA
23	PAI	PAI VILA EMA
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE

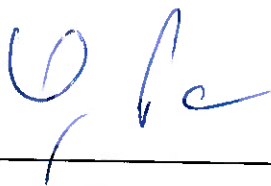
2



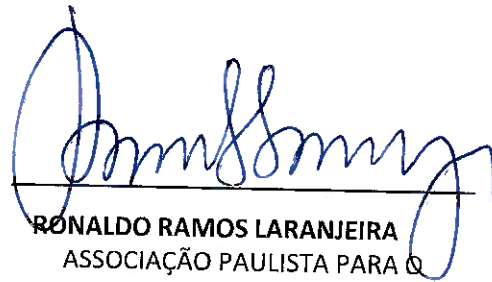
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015 - SMS.G.
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 29 de junho de 2020.



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:



Nome: *Germano Pombo Alencar*
RG: 34.394.212-4



Nome: *Germano Pombo Alencar*
RG: 34.394.212-4

